



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Despacho de Julgamento	15
Homologação / Adjudicação	15
Concursos Públicos / Processos Seletivos	16
Homologação	16
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	17
Atos Oficiais	17
Resoluções	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4.367, de 1º de outubro de 2015.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 770.236,88 (SETECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 770.236,88 (setecentos e setenta mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

398 4.4.90.52.48	021103 Equip. e Material Permanente	12.361.0004.1174.0000 300.000,00
399 4.4.90.51.00	020801 Obras e Instalações	15.451.0014.1195.0000 344.750,00
400 4.4.90.51.00	020801 Obras e Instalações	15.451.0014.1195.0000 7.050,00
396 4.4.90.52.35	020801 Equip. e Material Permanente	04.122.0014.1205.0000 107.707,64
397 4.4.90.52.35	020801 Equip. e Material Permanente	04.122.0014.1205.0000 10.729,24

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal e/

ou Estadual no valor de R\$ 752.457,64 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 17.779,24 (dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

138 020801 15.452.0014.2018.0000 4.4.90.51.00  
Obras e Instalações -17.779,24

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

**Código Localizador: 5B50VZBK**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 3 de 17

### Decreto nº 4.376, de 03 de novembro de 2015.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.715.320,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 2.715.320,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil e trezentos e vinte reais), em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

132	020801	15.452.0014.2018.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	
127	020801	15.452.0014.2018.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	11.000,00	
124	020702	06.181.0013.2017.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00	
120	020702	06.181.0013.2017.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	
131	020801	15.452.0014.2018.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00	
98	020504	08.244.0009.2011.0000	
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00	
81	020503	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.800,00	
80	020503	08.244.0009.2010.0000	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	980,00	
65	020501	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.11.00
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	3.000,00	
400	020801	15.451.0014.1195.0000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.473,27	
399	020801	15.451.0014.1195.0000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	335.151,73	
404	020501	08.243.0009.2008.0000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.100,00	
403	020501	08.243.0009.2008.0000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	

302			
021401	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.39.00	
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		942,80	
300	021401	27.812.0007.2037.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.057,20	
279	021205	10.122.0005.2043.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00	
278	021205	10.122.0005.2043.0000	
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	31.700,00	
275	021205	10.122.0005.2043.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
274	021205	10.122.0005.2043.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	52.000,00	
243			
021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		1.000.000,00	
134	020801	15.452.0014.2018.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	13.000,00	
13	020101	04.122.0010.2001.0000	
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	4.000,00	
175	021102	12.365.0004.2024.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	145.000,00	
178	021102	12.365.0004.2024.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	40.000,00	
210			
021104	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00	
198	021103	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	300.000,00	
196	021103	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	15.000,00	
200	021103	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00	
199	021103	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	165.000,00	
163	021102	12.361.0004.2023.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	20.000,00	
48			
020301	04.123.0011.2151.0000	3.3.90.39.00	
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00	
42	020301	04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	14.500,00	
41	020301	04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00	
34	020301	04.123.0011.2005.0000	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	
32			
020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	
Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		500,00	
235	021201	10.301.0005.2038.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	125.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 4 de 17

233	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-45.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	2.000,00		
28	020201	02.062.0021.2004.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações-18.720,00	
3.3.90.35.00		Serv. De Consultoria	3.115,00		
214	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física -12.000,00	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	62.000,00		

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal e/ou Estadual no valor de R\$ 465.625,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.249.695,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

99	020504	08.244.0009.2011.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-1.000,00
135	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-5.000,00
125	020702	06.181.0013.2017.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente -10.000,00	
70	020501	08.244.0009.2007.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-36.100,00
89	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-2.000,00
79	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-980,00
103	020505	06.181.0009.2012.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-20.000,00
102	020505	06.181.0009.2012.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física -17.000,00	
46	020301	04.123.0011.2005.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente -2.500,00	
280	021205	10.122.0005.2043.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações-100.000,00	
283	021205	10.122.0005.2044.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente -6.700,00	
133	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física -2.500,00	
277	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
143	020802	06.182.0014.2019.0000			

172	021102	12.361.0004.2023.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações-18.720,00	
209	021104	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física -12.000,00	
179	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra -255.000,00	
177	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-40.000,00
174	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-895.000,00
173	021102	12.361.0004.2023.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente -40.000,00	
168	021102	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-65.000,00
167	021102	12.361.0004.2023.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra -42.780,00	
14	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-1.000,00
238	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-500.000,00
39	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-8.000,00
35	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.94.00	Inden. E Restituições	-500,00
239	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-44.800,00
213	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-62.000,00
234	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física -6.000,00	
27	020201	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.115,00
25	020201	02.062.0021.2004.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de novembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 5 de 17

de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

**Código Localizador: JNQIQMVM**

### Decreto nº 4.382, de 18 de novembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

336 3.1.90.16.00	040300 Ots Desp. Var. Pessoal Civil	17.512.0018.2049.0000 80.000,00
335 3.1.90.11.00	040300 Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	17.512.0018.2049.0000 87.000,00
329 3.1.90.11.00	040200 Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	17.122.0017.2048.0000 35.000,00
317 3.1.90.13.00	040100 Obrigações Patronais	17.122.0003.2047.0000 8.000,00
318 3.1.91.13.00	040100 Obrigações Patronais – Intra	17.122.0003.2047.0000 87.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial/total das dotações próprias do orçamento vigente (SAAET), no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa

e sete mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

334 3.3.90.93.00	040200 Indenizações e Restituições	17.512.0018.2049.0000 -20.000,00
339 4.4.90.52.00	040300 Equip. e Mat. Permanente	17.512.0018.2049.0000 -152.900,00
338 3.3.90.39.00	040300 Ots. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	17.512.0018.2049.0000 -85.000,00
333 3.3.90.92.00	040200 Desp. Exerc. Anteriores	17.122.0017.2048.0000 -1.800,00
325 3.3.90.47.00	040100 Obrig. Trib. E Contributivas	17.122.0003.2047.0000 -7.000,00
321 3.3.90.33.00	040100 Passagem e Desp. Com Locomoção	17.122.0003.2047.0000 -5.000,00
320 3.3.90.30.00	040100 Material de Consumo	17.122.0003.2047.0000 -1.300,00
319 3.3.90.14.00	040100 Diárias Pessoal Civil	17.122.0003.2047.0000 -4.000,00
316 3.1.90.11.00	040100 Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	17.122.0003.2047.0000 -20.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de novembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

**Código Localizador: MLEUNVVI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 6 de 17

### Decreto nº 4.384, de 30 de novembro de 2015.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.647.275,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.647.275,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

150	020901	04.121.0015.2020.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		2.250,00
274			
021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.11.00	
Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil			2.070.000,00
129	020801	15.452.0014.2018.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		149.800,00
275	021205	10.122.0005.2043.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		22.400,00
276	021205	10.122.0005.2043.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		420.300,00
127	020801	15.452.0014.2018.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		724.800,00
67	020501	08.244.0009.2007.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		46.000,00
65	020501	08.244.0009.2007.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		73.000,00
42	020301	04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		326.000,00
279	021205	10.122.0005.2043.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		110.000,00
250	021204	10.304.0005.2041.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		147.000,00
252	021204	10.304.0005.2041.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		11.300,00
285	021301	13.392.0006.2034.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.500,00

286	021301	13.392.0006.2034.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		4.700,00
297	021401	27.812.0007.2037.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		33.700,00
299	021401	27.812.0007.2037.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		5.000,00
155	021001	04.125.0016.2021.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		55.900,00
206	021104	12.365.0004.2029.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		21.900,00
156	021001	04.125.0016.2021.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.310,00
157	021001	04.125.0016.2021.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		5.065,00
10	020101	04.122.0010.2001.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		7.700,00
166	021102	12.361.0004.2023.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		311.000,00
198	021103	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		160.000,00
225	021108	12.363.0006.2033.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.800,00
205	021104	12.365.0004.2029.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		403.000,00
36	020301	04.123.0011.2005.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		57.800,00
207	021104	12.365.0004.2029.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		15.050,00
178	021102	12.365.0004.2024.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		38.500,00
24	020201	02.062.0021.2004.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		26.000,00
25	020201	02.062.0021.2004.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.900,00
26	020201	02.062.0021.2004.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra		6.200,00
32	020301	04.123.0011.2005.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		364.000,00
33	020301	04.123.0011.2005.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.400,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal/Estadual ou Municipal no valor de R\$ 5.647.275,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 7 de 17

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

**Código Localizador: GB9HQFRZ**

**Decreto nº 4.385, de 1º de dezembro de 2015.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.326.312,69 (TRES MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 3.326.312,69 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), em conformidade e

destinações abaixo estabelecidas:

128 3.1.90.13.00	020801	15.452.0014.2018.0000	Obrigações Patronais	600,00
127 3.1.90.11.00	020801	15.452.0014.2018.0000	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	11.900,00
129 3.1.91.13.00	020801	15.452.0014.2018.0000	Obrigações Patronais - Intra	600,00
98 3.3.90.36.00	020504	08.244.0009.2011.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.500,00
132 3.3.90.30.00	020801	15.452.0014.2018.0000	Material de Consumo	30.000,00
77 3.3.50.43.00	020503	08.244.0009.2010.0000	Subvenções Sociais	4.000,00
67 3.1.91.13.00	020501	08.244.0009.2007.0000	Obrigações Patronais - Intra	100,00
52 4.6.91.71.00	020301	28.846.0000.0001.0000	Princ. Da Div. Cont. Regatada	178.052,97
50 4.4.90.91.00	020301	28.846.0000.0001.0000	Sentenças Judiciais	385.000,00
44 020301	04.123.0011.2005.0000		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.390.39,00 447,03
41 3.3.90.36.00	020301	04.123.0011.2005.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	6.250,00
406 4.4.90.52.00	020801	15.452.0014.1196.0000	Equip. e Material Permanente	14.133,71
405 4.4.90.52.00	020801	15.452.0014.1196.0000	Equip. e Material Permanente	150.331,29
281 3.3.90.30.00	021205	10.122.0005.2044.0000	Material de Consumo	2.500,00
279 3.3.90.39.00	021205	10.122.0005.2043.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	62.000,00
278 3.3.90.36.00	021205	10.122.0005.2043.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	7.000,00
275 3.1.90.13.00	021205	10.122.0005.2043.0000	Obrigações Patronais	2.879,23
243 3.3.90.39.00	021202	10.302.0005.2039.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	480.500,00
162 3.1.90.11.00	021102	12.361.0004.2023.0000	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	220.473,63
198 3.3.90.39.00	021103	12.361.0004.2028.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	45.000,00
196 3.3.90.36.00	021103	12.361.0004.2028.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	660,00
200 3.3.90.39.00	021103	12.361.0004.2028.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	292.350,00
205 3.1.90.11.00	021104	12.365.0004.2029.0000	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	380.000,00
162 3.1.90.11.00	021102	12.361.0004.2023.0000	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	220.473,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 8 de 17

162	021102	12.361.0004.2023.0000	93	020503	08.244.0009.2010.0000
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	220.473,63	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-4.000,00
16	020101	04.122.0010.2002.0000	76	020503	08.243.0009.2010.0000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	700,00	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-16.250,00
14			46	020301	04.123.0011.2005.0000
020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-200,00
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		320,00	42	020301	04.123.0011.2005.0000
13	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-13.500,00
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00	282	021205	10.122.0005.2044.0000
12	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-14.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00	355		
10	020101	04.122.0010.2001.0000	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		-100.000,00
212	021105	12.306.0004.2030.0000	396	020801	04.122.0014.1205.0000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	4.4.90.52.35	Equip. e Material Permanente	-50.000,00
38	020301	04.123.0011.2005.0000	399	020801	15.451.0014.1195.0000
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	16.250,00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-145.000,00
30	020201	02.062.0021.2004.0000	403	020501	08.243.0009.2008.0000
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-100.000,00
206	021104	12.365.0004.2029.0000	270	021204	10.304.0005.2041.0000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	180.000,00	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-32.150,00
208	021104	12.365.0004.2029.0000	266	021204	10.304.0005.2041.0000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	189.617,57	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-10.730,00
207	021104	12.365.0004.2029.0000	164	021102	12.361.0004.2023.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	70.000,00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-176.350,00
215	021105	12.306.0004.2030.0000	246	021202	10.302.0005.2039.0000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-70.000,00
			244	021202	10.302.0005.2039.0000
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-14.000,00
			242	021202	10.302.0005.2039.0000
			3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-50.000,00
			240	021202	10.302.0005.2039.0000
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	-400.000,00
			277	021205	10.122.0005.2043.0000
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
			191	021103	12.361.0004.2028.0000
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	-160.000,00
			193	021103	12.361.0004.2028.0000
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	-111.845,26
			199	021103	12.361.0004.2028.0000
			3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-10.000,00
			167	021102	12.361.0004.2023.0000
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-149.000,00
			166	021102	12.361.0004.2023.0000
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-149.278,37
			165	021102	12.361.0004.2023.0000
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-111.879,23
			19	020102	04.122.0010.2003.0000
			3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-44.946,96
			11	020101	04.122.0010.2001.0000

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 3.326.312,69 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

110	020601	17.512.0008.2014.0000			
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-53.000,00			
131	020801	15.452.0014.2018.0000			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-180.000,00			
134					
020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00			
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		-319.000,00			
138	020801	15.452.0014.2018.0000			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-199.025,00			
139	020801	15.452.0014.2018.0000			
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-35.440,00			
97	020504	08.244.0009.2011.0000			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 9 de 17

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.100,00
40	020301 04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.35.00	Serv. De Consultoria	-2.000,00
39	020301 04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
34	020301 04.123.0011.2005.0000	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-8.000,00
239	021202 10.302.0005.2039.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-70.000,00
235	021201 10.301.0005.2038.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-10.000,00
233	021201 10.301.0005.2038.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-21.500,00
24	020201 02.062.0021.2004.0000	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-39.617,87
176	021102 12.365.0004.2024.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-120.000,00
175		
021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.11.00
Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		-150.000,00
216	021105 12.306.0004.2030.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-25.000,00
211	021104 12.365.0004.2029.0000	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-130.000,00
213	021105 12.306.0004.2030.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
214	021105 12.306.0004.2030.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

**Código Localizador: M3YQYSAB**

**Decreto nº 4.397, de 15 de dezembro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreto:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade e destinação abaixo estabelecida:

335 040300 17.512.0018.2049.0000 3.1.90.11.00  
Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil 20.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial/total das dotações próprias do orçamento vigente (SAAET), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

338 040300 17.512.0018.2049.0000 3.3.90.39.00  
Ots. Serv. Terc. Pessoa Civil -20.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 10 de 17

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

**Código Localizador: MP7N3KAH**

**Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.378.523,97 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TREZ REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 6.378.523,97 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

113 3.1.90.13.00	020701	04.122.0013.2016.0000	
	Obrigações Patronais		800,00
112 3.1.90.11.00	020701	04.122.0013.2016.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		36.310,00
127 3.1.90.11.00	020801	15.452.0014.2018.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		368.766,00
131 3.3.90.30.00	020801	15.452.0014.2018.0000	
	Material de Consumo		36.016,51

129 3.1.91.13.00	020801	15.452.0014.2018.0000	
	Obrigações Patronais - Intra		75.800,00
140 3.1.90.11.00	020802	06.182.0014.2019.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		44.506,00
284 3.1.90.11.00	021301	13.392.0006.2034.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		18.000,00
285 3.1.90.13.00	021301	13.392.0006.2034.0000	
	Obrigações Patronais		1.700,00
286 3.1.91.13.00	021301	13.392.0006.2034.0000	
	Obrigações Patronais - Intra		2.100,00
291 3.3.90.39.00	021301	13.392.0006.2034.0000	
	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		94.000,00
297 3.1.90.11.00	021401	27.812.0007.2037.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		53.000,00
299 3.1.91.13.00	021401	27.812.0007.2037.0000	
	Obrigações Patronais - Intra		9.900,00
275 3.1.90.13.00	021205	10.122.0005.2043.0000	
	Obrigações Patronais		12.300,00
150 3.1.91.13.00	020901	04.121.0015.2020.0000	
	Obrigações Patronais - Intra		1.600,00
240 3.3.90.30.00	021202	10.302.0005.2039.0000	
	Material de Consumo		5.323,17
244 4.4.90.51.00	021202	10.302.0005.2039.0000	
	Obras e Instalações		20.074,00
274 021205	10.122.0005.2043.0000		3.1.90.11.00
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		2.963.124,81
276 3.1.91.13.00	021205	10.122.0005.2043.0000	
	Obrigações Patronais - Intra		220.000,00
277 3.3.90.30.00	021205	10.122.0005.2043.0000	
	Material de Consumo		394,28
250 3.1.90.11.00	021204	10.304.0005.2041.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		94.200,00
193 3.3.90.30.00	021103	12.361.0004.2028.0000	
	Material de Consumo		91.000,00
191 3.3.90.30.00	021103	12.361.0004.2028.0000	
	Material de Consumo		5.000,00
226 3.1.91.13.00	021108	12.363.0006.2033.0000	
	Obrigações Patronais - Intra		13.586,77
205 3.1.90.11.00	021104	12.365.0004.2029.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		272.275,00
207 3.1.91.13.00	021104	12.365.0004.2029.0000	
	Obrigações Patronais - Intra		248.600,00
174 3.1.90.11.00	021102	12.365.0004.2024.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		194.080,00
180 3.3.90.30.00	021102	12.365.0004.2024.0000	
	Material de Consumo		85.585,00
155 3.1.90.11.00	021001	04.125.0016.2021.0000	
	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil		28.000,00
156	021001	04.125.0016.2021.0000	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 11 de 17

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.700,00	123	020702	06.181.0013.2017.0000	
157	021001	04.125.0016.2021.0000	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-12.200,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	2.875,00	121	020702	06.181.0013.2017.0000	
9	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-7.000,00
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	34.500,00	119	020702	06.181.0013.2017.0000	
10	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-18.426,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.600,00	124	020702	06.181.0013.2017.0000	
52	020301	28.846.0000.0001.0000	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-13.300,00
4.6.91.71.00	Princ. Da Div. Cont. Resg. - Intra	391.297,61	128	020801	15.452.0014.2018.0000	
65	020501	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	-4.857,34
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	122.100,00	132	020801	15.452.0014.2018.0000	
67	020501	08.244.0009.2007.0000	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-31.200,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	24.500,00	136	020801	15.452.0014.2018.0000	
215	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-18.795,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00	130	020801	15.452.0014.2018.0000	
26	020201	02.062.0021.2004.0000	3.3.71.70.00		Rateio Part. Consórcio Público	-25.980,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	3.500,00	134	020801	15.452.0014.2018.0000	
233	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-33.250,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.993,08	143	020802	06.182.0014.2019.0000	
231	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-102.260,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	53.016,74	145	020802	06.182.0014.2019.0000	
32	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-24.058,00
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	190.000,00	148	020901	04.121.0015.2020.0000	
33	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00		Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-56.993,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.400,00	68	020501	08.244.0009.2007.0000	
36	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-43.521,55
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	35.000,00	79	020503	08.244.0009.2010.0000	
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	-4.081,00
			84	020503	08.244.0009.2010.0000	
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	-8.230,00
			87	020503	08.244.0009.2010.0000	
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	-13.361,04
			92	020503	08.244.0009.2010.0000	
			3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-27.265,00
			78	020503	08.244.0009.2010.0000	
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	-8.011,30
			81	020503	08.244.0009.2010.0000	
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	-4.887,00
			83	020503	08.244.0009.2010.0000	
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	-13.950,00
			90	020503	08.244.0009.2010.0000	
			3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-13.107,00
			122	020702	06.181.0013.2017.0000	
			3.3.90.36.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-25.500,00
			70	020501	08.244.0009.2007.0000	
			3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-54.915,12
			72	020502	08.244.0009.2009.0000	
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	-8.508,00
			73	020502	08.244.0009.2009.0000	
			3.3.90.36.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-8.880,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal/ Estadual ou Municipal no valor de R\$ 3.124.740,16 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 3.253.783,81 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

117	020701	04.122.0013.2016.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-23.340,00
114	020701	04.122.0013.2016.0000	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra	-15.956,81



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 12 de 17

74	020502	08.244.0009.2009.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-30.000,00	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-12.850,20			
71	020501	08.244.0009.2007.0000	269	021204	10.304.0005.2041.0000	
4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente -7.472,00	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-35.900,00
75	020502	08.244.0009.2009.0000	277	021205	10.122.0005.2043.0000	
4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente -3.000,00	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-71.300,00
105	020601	17.512.0008.2014.0000	281	021205	10.122.0005.2044.0000	
3.1.90.11.00		Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-25.000,00
107	020601	17.512.0008.2014.0000	251	021204	10.304.0005.2041.0000	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	-11.260,00
120	020702	06.181.0013.2017.0000	255	021204	10.304.0005.2041.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-27.600,00
93	020503	08.244.0009.2010.0000	258	021204	10.304.0005.2041.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-44.100,00
288	021301	13.392.0006.2034.0000	268	021204	10.304.0005.2041.0000	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-31.600,00
253	021204	10.304.0005.2041.0000	48	020301	04.123.0011.2151.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-3.467,77
265	021204	10.304.0005.2041.0000	223	021107	12.364.0004.2032.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.18.00		Aux. Fin. A Estudante	-36.000,00
254	021204	10.304.0005.2041.0000	191	021103	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-38.200,00
266	021204	10.304.0005.2041.0000	168	021102	12.361.0004.2023.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-18.700,00
287	021301	13.392.0006.2034.0000	169	021102	12.361.0004.2023.0000	
3.3.50.41.00		Contribuições	3.3.90.36.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-10.000,00
256	021204	10.304.0005.2041.0000	170	021102	12.361.0004.2023.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-14.500,00
289	021301	13.392.0006.2034.0000	227	021108	12.363.0006.2033.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-17.200,00
294			197	021103	12.361.0004.2028.0000	
021301	13.392.0006.2035.0000		3.3.90.36.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-24.100,00
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica			176	021102	12.365.0004.2024.0000	
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	-9.686,00
295	021301	13.392.0006.2036.0000	177	021102	12.365.0004.2024.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	-133.840,00
296	021301	13.392.0006.2036.0000	179	021102	12.365.0004.2024.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra	-69.153,00
300	021401	27.812.0007.2037.0000	210	021104	12.365.0004.2029.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-59.000,00
404	020501	08.243.0009.2008.0000	182	021102	12.365.0004.2024.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações -36.100,00	3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-47.760,00
149	020901	04.121.0015.2020.0000	214	021105	12.306.0004.2030.0000	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-26.000,00
164	021102	12.361.0004.2023.0000	12	020101	04.122.0010.2001.0000	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	3.3.90.30.00		Material de Consumo	-2.942,14
248	021203	10.302.0005.2040.0000	9	020101	04.122.0010.2001.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.1.90.11.00		Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-8.079,85
247	021203	10.302.0005.2040.0000	10	020101	04.122.0010.2001.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	-1.850,53
242	021202	10.302.0005.2039.0000				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 13 de 17

11	020101	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-3.981,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra -2.531,35	66	020501	08.244.0009.2007.0000
167	021102	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-22.088,04
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra -16.991,58	67	020501	08.244.0009.2007.0000
13	020101	04.122.0010.2001.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-25.474,39
3.3.90.36.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Física -1.075,76	85	020503	08.244.0009.2010.0000
14	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-12.960,00
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica -2.588,27	28	020201	02.062.0021.2004.0000
16	020101	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.35.00	Serv. De Consultoria	-4.099,91
3.3.90.30.00		Material de Consumo -3.925,48	186	021102	12.367.0004.2026.0000
17	020101	04.122.0010.2002.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-86.144,00
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica -3.600,54	187	021102	12.367.0004.2026.0000
22	020102	04.122.0010.2003.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-14.074,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo -1.270,00	188	021102	12.367.0004.2026.0000
162			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-13.041,00
021102	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	189	021102	12.367.0004.2026.0000
Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-159.165,00		3.3.50.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-39.336,00
165	021102	12.361.0004.2023.0000	25	020201	02.062.0021.2004.0000
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais -118.223,00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-7.047,39
166	021102	12.361.0004.2023.0000	26	020201	02.062.0021.2004.0000
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra -100.910,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-4.679,11
163	021102	12.361.0004.2023.0000	27	020201	02.062.0021.2004.0000
3.1.90.11.00		Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil -6.596,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.279,11
86	020503	08.244.0009.2010.0000	40	020301	04.123.0011.2005.0000
3.3.90.30.00		Material de Consumo -11.739,74	3.3.90.35.00	Serv. De Consultoria	-22.400,00
59	020501	08.243.0009.2008.0000	29	020201	02.062.0021.2004.0000
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica -28.521,19	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-8.412,41
53	020301	99.999.9999.9999.0000	30	020201	02.062.0021.2004.0000
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência -8.000,00	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-4.427,93
101	020505	06.181.0009.2012.0000	232	021201	10.301.0005.2038.0000
3.3.90.30.00		Material de Consumo -14.070,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.300,00
76	020503	08.243.0009.2010.0000	32	020301	04.123.0011.2005.0000
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais -18.750,00	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-9.614,06
55	020501	08.243.0009.2008.0000			
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais -41.000,00			
56	020501	08.243.0009.2008.0000			
3.3.90.30.00		Material de Consumo -90.482,45			
57	020501	08.243.0009.2008.0000			
3.3.90.32.00		Material Distr. Gratuita -12.142,30			
58	020501	08.243.0009.2008.0000			
3.3.90.36.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Física -18.733,15			
51	020301	28.846.0000.0001.0000			
4.6.90.71.00		Princ. Da Div. Cont. Resgatada -9.000,00			
62	020501	08.243.0009.2152.0000			
3.3.90.36.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Física -2.720,00			
63	020501	08.243.0009.2152.0000			
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica -21.211,00			
60	020501	08.243.0009.2008.0000			
4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente -15.000,00			
95	020504	08.244.0009.2011.0000			

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 14 de 17

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

**Código Localizador: NBTIFZSL**

### Decreto nº 4.409, de 30 de dezembro de 2015.

*Dispõe sobre cancelamento de despesas empenhadas e que figurem como não liquidadas no balancete contábil das despesas do Poder Executivo, oriundas de contratos ou notas de empenhos relativos a obrigações ou fornecimentos ainda não iniciados ou iniciados, mas que se encontre com saldo de dotação relativo a obrigações e fornecimentos que efetivamente não serão executados até 31 de dezembro de 2015 na forma que especifica, e dá outras providências.*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no fechamento das contas do município de Taquaritinga/SP, relativamente ao exercício financeiro de 2015, pronuncia-se déficit orçamentário incompatível com a execução das receitas e despesas em vista de registra-se uma série de despesas não liquidadas no período;

Considerando decisões do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial a exarada na sessão de 03 de agosto de 2011 do Plenário do E. TCESP ocasião em que se fez constar que a existência de despesas não liquidadas no balancete de despesa do último ano de mandato qualifica-se como equívoco contábil, textualizando-se "... o que se apresenta aqui, nestes autos, é que a Municipalidade novamente cometeu um equívoco contábil ao lançar, indevidamente, dívida ainda não líquida e certa sob a denominação "restos a pagar – não processados a liquidar", de modo a provocar uma

distorção inicial no resultado de apuração..."

Considerando que o Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe em seu art. 35 que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, ressalvadas as hipótese contidas nos incisos I a IV do ato, que não se aplicam as despesas ora canceladas;

Decreto:

Art. 1º. Determina o cancelamento de despesas empenhadas e que figurem como não liquidadas no balancete contábil do Poder Executivo, oriundas de contratos ou notas de empenhos relativos a obrigações ou fornecimentos ainda não iniciados ou iniciados, mas que se encontre com saldo de dotação não utilizado relativo a obrigações e fornecimentos que efetivamente não se realizarem até 31 de dezembro de 2015, conforme levantamento a ser elaborado pela Contadoria Municipal.

§ 1º. O cancelamento de empenhos a que alude o caput deste artigo se fará até atingir o montante necessário a evitar o registro de eventual déficit virtual na execução orçamentária ou obter-se um saldo mínimo de superávit orçamentário, garantindo-se a plena aplicação do princípio da evidenciação contábil.

§ 2º. Fica igualmente determinado que proceda ao cancelamento de dotações cuja cobertura de daria por excesso de arrecadação advindo de transferências de recursos conveniados, nos casos em que referido aporte recursal não tenha se materializado.

cont. do Decreto nº 4.409/2015.

fls. 2

Art. 2º. As despesas objeto de cancelamento por este ato, serão devidamente reempenhadas no início do exercício subsequente mediante a abertura de créditos na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964 na conformidade com as respectivas classificações de dotações anuladas, procedendo-se juntamente às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis que dispõem sobre o PPA e LDO e LOA então vigentes, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 15 de 17

de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

**Código Localizador: BCNUP3SR**

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

Julgamento – Convite nº 005/16 – Edital nº 011/16 – Processo nº 011/16 – OBJETO: fornecimento de pães, frios, sucos e lanches, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através dos programas PFMC II – CREAS, PBF PAIF/CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, PBV II C IDOSO e Programa de Proteção Social Especial (Casa Abrigo) e PETI, em eventos promovidos pelas citadas Secretarias, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31/12/2016 – PROPOSTAS CLASSIFICADAS: Pacchello & Pacchello Ltda-ME; Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda-ME – ITEM DESCLASSIFICADO: Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda-ME: item 5 – EMPRESAS VENCEDORAS: Pacchello & Pacchello Ltda-ME: itens 5 e 8; Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda-ME: itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 9 – PROPONENTES: 02.

Taquaritinga, 17 de fevereiro de 2016.

José Roberto Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

**Código Localizador: UNZAUKGI**

### Homologação / Adjudicação

Homologação – Pregão Presencial nº 004/16 – Edital nº 008/16 – Processo nº 008/16 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 004/16, que trata do fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros que serão utilizados no preparo da merenda escolar, creches municipais e para a Unidade do Corpo de Bombeiros, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016, à empresa Comércio de Hortifrutigranjeiros J. S. Ltda EPP (itens 1 a 34), no valor total de R\$ 736.577,50.

Taquaritinga, 17 de fevereiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: JRXU6ADQ**

Homologação – Pregão Presencial nº 005/16 – Edital nº 009/16 – Processo nº 009/16 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 005/16, que trata do fornecimento de até 5.000 (cinco mil) cestas básicas, embaladas em sacos plásticos transparentes, as quais serão entregues de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016, conforme requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento de pessoas de baixa renda, à empresa Comercial João Afonso Ltda (itens 1 e 2), no valor total de R\$ 240.000,00.

Taquaritinga, 17 de fevereiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: IU30M7ZT**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 16 de 17

Homologação – Pregão Presencial nº 006/16 – Edital nº 010/16 – Processo nº 010/16 – Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 006/16, que trata do fornecimento de oxigênio medicinal gasoso por cilindros que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; e oxigênio, acetileno e stargold plus que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais, os quais serão requisitados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, à empresa Gustavo Pavanelli-ME, pelo valor total global de R\$ 549.170,60.

Taquaritinga, 17 de fevereiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: KGTXMXZN**

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Homologação**

### **Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015/PELC – Contratação Temporária**

O Sr. Aparecido Carlos Gonçalves, Presidente da Comissão Especial constituída para organização do Processo Seletivo para contratação de profissionais em coordenação para desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015/PELC, para contratação de Coordenador Pedagógico e de Coordenador de Núcleo, consagrando-se como exatos e definitivos a classificação do presente Edital.

Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga, 17 de Fevereiro de 2016.

Aparecido Carlos Gonçalves

Presidente da Comissão

**Código Localizador: U34XUB7U**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 27

Página 17 de 17

### PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luis de Camargo

Diretor Legislativo

**Código Localizador: I3ECMYFM**

#### RESOLUÇÃO Nº 57, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do relatório final da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º 57 /2016, de autoria da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487/2015:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 7.º, artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação será iniciado a partir de esgotado o prazo inicial de 90 (noventa) dias estabelecido pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 16 de fevereiro de 2016.

Luis José Bassoli

Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da